

**EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – SP.**

Prezada Comissão,

CAIO DE ALMEIDA BARUTTA PROJETOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ nº 50.087.989/0001-90, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 1023, Centro, CEP 17.890-000, Junqueirópolis – SP, sendo seu socio-proprietário o Sr. CAIO DE ALMEIDA BARUTTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do registro geral nº 38.057.150-X, cadastrado sob o CPF nº 437.575.528-81 e, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA-SP sob o nº 5071191290, sendo seus contatos: e-mail caiobarutta1@gmail.com e telefone (18) 9 9690-4476, veem, por meio desta, INTERPOR RECURSO em face dos atos da administração que inabilitaram o licitante, com fulcro no artigo 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993, lei a qual amparou a realização da Licitação Carta Convite – Menor Preço 26/2023 – Processo nº 4307/2023, realizada na cidade de São Carlos.

Nobre Comissão,

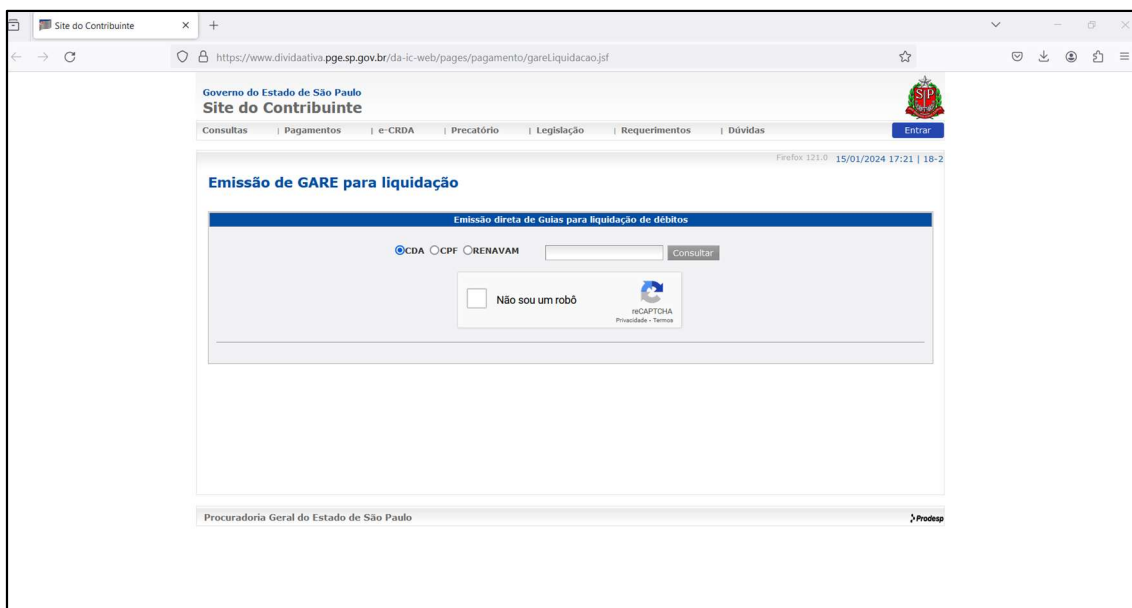
O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS tornou público a realização da licitação na modalidade convite, do tipo menor preço Nº 26/2023 – Processo Nº 4307/2023, a qual instituiu o instrumento convocatório, estabeleceu suas regras e condições.

Acontece, Caríssima Comissão, que, a empresa CAIO DE ALMEIDA BARUTTA PROJETOS – ME restou INABILITADA no certame, sob a alegação de não apresentar a certidão de débitos estaduais inscritos em dívida ativa (item 7.1.3.2. do edital), conforme consta na ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO (anexo I).

O CONVITE Nº 26/2023, no item 7.1.3.2. (pág. 3) estabelece:

7.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf, **ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.**

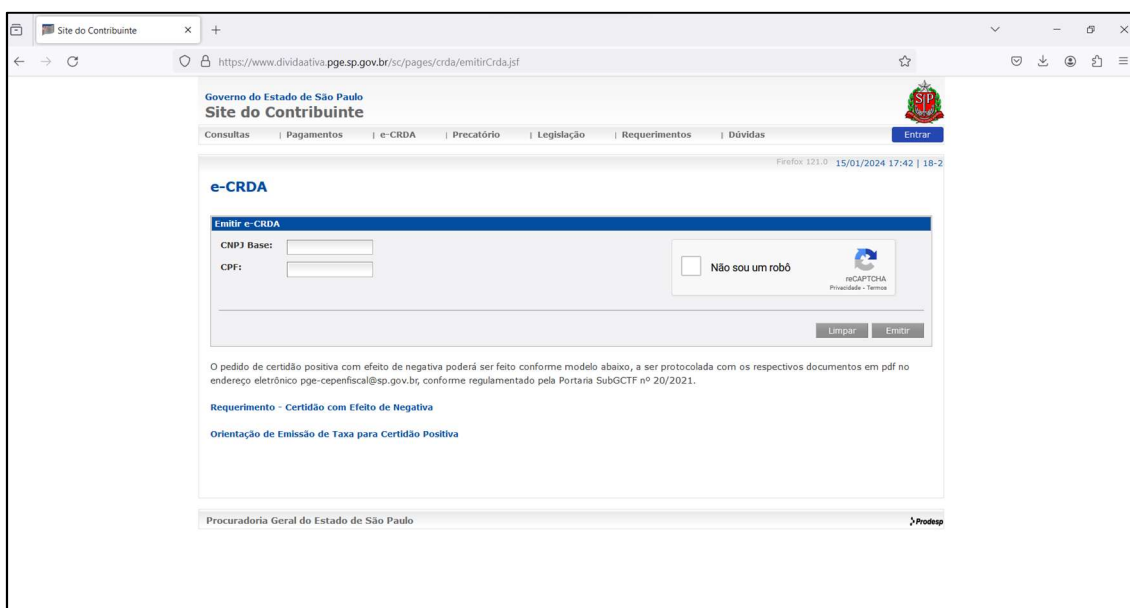
Desta forma, temos ciência que o convite estabeleceu como necessário para comprovação da habilitação o documento em questão. Entretanto, o link de acesso, também disponibilizado pelo CONVITE Nº 26/2023, no item 7.1.3.2., não direciona para página de requerimento da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, vejamos:



O vício constante no CONVITE Nº 26/2023 (item 7.1.3.2.), levou a empresa à erro, ao disponibilizar link de acesso para requerimento de certidão e, este direcionar o usuário-licitante para local aquém do sítio devido.

Deste modo, a empresa referida, a qual possui Boa-fé, restou prejudicada, quando inabilitada em razão da não apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, visto que, link constante no próprio edital NÃO corresponde ao endereço eletrônico correto para o referido requerimento.

Assim, neste ato, informa, aos nobres membros da comissão, que, realizou o requerimento da referida Certidão, pelo link de acesso correto, sendo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>, conforme demonstrado a seguir.



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>. The page is titled 'Governo do Estado de São Paulo Site do Contribuinte' and features a navigation menu with links for 'Consultas', 'Pagamentos', 'e-CRDA', 'Precatório', 'Legislação', 'Requerimentos', and 'Dívidas'. The main content area is titled 'e-CRDA' and contains a form for 'Emitir e-CRDA'. The form includes input fields for 'CNPJ Base' and 'CPF', a checkbox for 'Não sou um robô' (I am not a robot), and a 'reCAPTCHA' widget. Below the form, there is a note: 'O pedido de certidão positiva com efeito de negativa poderá ser feito conforme modelo abaixo, a ser protocolada com os respectivos documentos em pdf no endereço eletrônico pge-cepenfiscal@sp.gov.br, conforme regulamentado pela Portaria SubGCTF nº 20/2021.' and links for 'Requerimento - Certidão com Efeito de Negativa' and 'Orientação de Emissão de Taxa para Certidão Positiva'. The footer of the page identifies the 'Procuradoria Geral do Estado de São Paulo' and 'Prodesp'.

Ademais, ressalta-se que, foi apresentado a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, à qual demonstra que a empresa não apresenta nenhum débito com o Estado, conforme demonstrado abaixo.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.087.989/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Da mesma sorte, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (anexo II), a qual, também, demonstra que a empresa não apresenta nenhum débito com o Estado. Vejamos:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 50.087.989

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).


Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Por conseguinte, é justo e razoável reanalisar a decisão que inabilitou a impugnante, visto que, empresa, de Boa-fé foi levada ao erro, fato este que gerou a inabilitação indevida da empresa-licitante.

Por todo o exposto, requer a reanálise do ato decisório, realizado na SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE HABILITAÇÃO, que INABILITOU do certame empresa CAIO DE ALMEIDA BARUTTA PROJETOS – ME, em razão a não apresentação da certidão de débitos estaduais inscritos em dívida ativa (item 7.1.3.2. do edital), de modo que, seja considerada em conformidade com o edital e, CONSTE HABILITADA para prosseguir na licitação (Convite Nº 26/2023 – Processo Nº 4307/2023).

Nestes termos, pede deferimento.

Junqueirópolis, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CAIO DE ALMEIDA BARUTTA
Data: 16/01/2024 07:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO DE ALMEIDA BARUTTA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CAIO DE ALMEIDA BARUTTA PROJETOS - ME
CNPJ Nº 50.087.989/0001-90